

Jornal da Cidade

24/08/2013



## BLITZ ESTUDANTIL

# USES quer respeito pela meia entrada

Estudantes da União Sergipana dos Estudantes Secundaristas (Uses) pretendem realizar no próximo dia 27 de setembro, quando acontece o Samba Aracaju, a "Blitz da Meia Entrada", com o objetivo de sensibilizar os órgãos competentes que fiscalizem a conduta dos empresários sergipanos em não cumprirem o que determina a Lei Estadual nº 3.941 de 7 de junho de 1994.

De acordo com o vice-presidente da Uses, Jan Victor, os estudantes não estão tendo acesso ao direito estabelecido por lei. Segundo ele, um segundo ofício foi protocolado no Ministério Público de Sergipe, para que representantes do órgão se façam presentes no dia do evento para confirmar o que denuncia a classe estudantil. "Recentemente protocolamos no Ministério Público, através da Promotoria do Consumidor, que eles pudessem fiscalizar o próximo evento da capital que é o Samba Aracaju. No local, eles podem constatar que realmente existe o que estamos denunciando. Estamos aguardando uma resposta, apesar de no primeiro ofício eles terem dito que não tinha pessoas para fiscalizar", destacou o estudante.

Com relação à confecção das carteiras estudantis por partes das entidades representativas, Jan Victor informou que uma medida provisória acabou com a regra. "A lei diz que quem faz essa confecção são as entidades estudantis, através da UNE e UBSES, mais teve uma medida provisória que acabou com isso, e, agora, os estudantes passam por constrangimentos", frisou.

No termo da audiência pública realizada no dia 16 de março de 2011, para tratar do assunto com as empresas que a Uses denunciou não cumprir a lei estadual, elas alegaram que cumprem, porém com a apresentação das carteiras de escolas atualizadas ou anteriores desde que acompanhadas de boletim, comprovante de matrícula ou outro documento escolar atualizado como estabelecido no encontro.

### Pré-Caju

Em resposta ao Ofício 064/2011, primeiro documento encaminhado pela Uses solicitando o pagamento de meia-entrada do valor efetivamente cobrado para estudantes nos blocos do Pré-Caju, a Promotoria do Direito do Consumidor do Ministério Público de Sergipe, na época, afirmou que um julgado do Tribunal de Justiça de Rondônia e uma sentença prolatada pelo juiz da 1ª Vara Cível de Lagarto são precedentes jurisprudenciais desfavoráveis ao ajuizamento de Ação Civil Pública pelo MP, por considerarem que não se aplicam às leis municipais que asseguram direito dos estudantes à meia-entrada aos eventos realizados em locais públicos, tendo em vista que é livre e gratuito o acesso das pessoas ao local do evento, podendo acompanhar a apresentação fora das cordas dos blocos, na chamada pipoca.

André Moreira



JAN VICTOR: empresários na mira da USES